



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 01/01/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO DE 15/12/09

DECRETO N.º 26 , DE 1º DE JANEIRO DE 2009.

~~Designa Comissão Permanente de Licitação de Compras Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação de Compras Serviços, Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo período de 01 (um) ano:~~

- ~~I — GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA, Presidente;~~
- ~~II — PAULO VITOR SILVA VILELA, 1º Membro;~~
- ~~III — LÉDYGE MOREIRA NÓBREGA, 2º Membro;~~
- ~~IV — JOELMA GORETE GARVALHO DE OLIVEIRA, 3º Membro;~~
- ~~V — HILDEGARDIS MENDES DE ARAÚJO, 4º Membro;~~
- ~~VI — DIVINO CARDOSO, 5º Membro;~~
- ~~VII — RANULFO DO ESPÍRITO SANTO, 6º Membro;~~
- ~~VIII — GILNEI VENÂNCIO DA SILVA, 7º Membro;~~
- ~~IX — JULIANO ALONSO RODOVALHO, 8º Membro.~~

~~Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação, designada neste Decreto, caberá dirigir e julgar todos os processos de licitação realizados pelo Município de Palmas, bem como praticar os atos necessários à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.~~

~~Art. 3º O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando a ordem de designação.~~

~~Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 188-A, de 07 de novembro de 2008.~~

~~Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, ao 1º dia do mês de janeiro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ GOELHO
Procurador Geral do Município